

Trem da alegria devolverá FGTS

06 FEVER 1985

Senado

A deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) vai processar o presidente do Senado, senador Moacyr Dalla (PDS-ES), por crime de responsabilidade porque até ontem não havia recebido as certidões sobre a efetivação de mais de 1 mil 254 servidores da Gráfica, além da nomeação de cerca de 300 novos empregados. Cristina quer responsabilizar Dalla não apenas pelos atos que considera ilegal, mas pela recusa de fornecer os documentos.

A Consultoria Jurídica do Senado ingressou com um agravo de instrumento junto à 2ª Vara da Justiça Federal em Brasília, visando obter a reconsideração do despacho com que o Juiz Jacy Vieira concedeu a liminar na ação popular impetrada pelos advogados Pedro Calmon e Jonas Candeias contra as nomeações. Quem vai decidir sobre o recurso é o titular daquela vara, Ilmar Nascimento Galvão.

O agravo de instrumento é um recurso que permite ao Juiz rever ou não a sua decisão anterior. Caso ele mantenha a liminar, deverá enviar o processo para o Tribunal Federal de Recursos, que terá poderes para, caso aceite os argumentos do Senado, revogar a liminar. Em face do agravo de instrumento, o advogado Eri Varella, contratado por cerca de 500 dos servidores da Gráfica do Senado, não deu entrada no mandado de segurança que está pronto há dias, visando a revogar a liminar do juiz.

Segundo uma jurisprudência do Supremo Tribunal, não cabe mandado de segurança em ação ainda passível de recurso. Só com o esgotamento dos recursos, no caso o agravo, é que o mandado será possível.

A deputada Cristina Tavares está irritada com a assessoria do presidente do Senado e protestou contra o modo como está sendo tratada: os telefones dos assessores jurídicos lhe são fornecidos com números errados, segundo ela, para dificultar seu trabalho.

Ontem a deputada decidiria, com seus advogados, sobre qual o instrumento jurídico que utilizaria contra o senador Moacyr Dalla.

Apesar do advogado Eri Varella afirmar que os servidores da Gráfica não irão receber os seus vencimentos de fevereiro, essa interpretação não é a mesma do Departamento de Pessoal do Senado, que prepara normalmente as folhas de pagamento para este mês, mas com base nos salários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A interpretação é a de que, ao suspender os efeitos dos atos 87 e 88 da Mesa do Senado, o juiz provocou também a suspensão da rescisão do contrato de trabalho anterior, que foi consequência desses atos. Todos os servidores permanecem como contratados pela Legislação Trabalhista, e assim deverão ser pagos.

Todos os funcionários do Serviço Gráfico do Senado que levantaram os seus depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em consequência da mudança do regime jurídico de trabalho que os transformou em estatutários, deverão devolver o dinheiro ao BNH, sem o que não poderão voltar a condição de empregados, como determinou o Juiz Federal da 2ª Vara.

Ao conceder a liminar que suspendeu todos os efeitos dos atos 87 e 88, com que a Mesa do Senado efetivou os servidores e nomeou cerca de 300 novos, o juiz Jacy Vieira também suspendeu — segundo a interpretação dos advogados — a rescisão do contrato de trabalho daqueles servidores, já que ela foi também efeito dos atos suspensos.

Uma consulta foi enviada ao BNH, segundo um informante da mesa diretora do Senado e este respondeu afirmando que todos os que sacaram o FGTS devem devolver o dinheiro. Boa parte dos servidores gastou o dinheiro recebido, sendo que os mais antigos chegaram a sacar mais de Cr\$ 10 milhões cada um.